Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.360

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R$130.000,00(cento e trinta mil reais), na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, cuja classificação funcional-programática é a seguinte:

05.00	***SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***	
05.01.17.1/045	***AMPLIAÇÃO DA ESC.MUN. JOSÉ AUGUSTO DE PAIVA***	
4.1.1.0.00	***Obras e Instalações ()***	***130.000,00***

Art. 2º - Para obtenção dos Recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de R$130.000,00(cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária do corrente exercício.

05.00	*SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA*	
05.01.17	*ENSINO FUNDAMENTAL*	
08.42.188.2/017	*Ensino Fundamental*	
3.1.2.0.00	*Material de Consumo (100)*	*130.000,00*

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 27 de setembro de 2000, 117° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTONIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRÁZ RAIMUNDO RODRIGUES RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA